



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº 1037/94

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de até o limite de 35% da Receita Geral Orçada.

JOSÉ AUGUSTO GRILLO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, de conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº4.320 de 17 de 1964, a abrir Créditos Suplementares até o limite de 35(trinta e cinco por cento) da Receita Geral Orçada.
- Art. 2º - Os Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente da arrecadação a maior verificada no presente exercício, na Redução de Saldos de Verbas e com Auxílios Recebidos.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 26 de agosto de 1994.

JOSÉ AUGUSTO GRILLO  
Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

João Ernesto Ribeiro  
Assessor Especial